



Número: **0600327-71.2022.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura**

Última distribuição : **15/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Proposta de Nova Resolução**

Objeto do processo: **Minuta de Resolução que designa Juízes Auxiliares para apreciação das reclamações, representações e pedidos de direito de resposta e para o exercício do poder de polícia nas propagandas na internet, nas Eleições de 2022.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (INTERESSADO)		
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
42985 009	21/06/2022 16:47	<u>Acórdão</u>
		Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 60.806

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600327-71.2022.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ

Relator: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral1

RESOLUÇÃO Nº 897/2022

Designa Juízes Auxiliares para apreciação das reclamações, representações e pedidos de direito de resposta e para o exercício do poder de polícia nas propagandas na internet, nas Eleições de 2022.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 20/06/2022

RELATOR(A) WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos VII e IX, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 96 da Lei nº 9.504/97; no art. 2º, II, da Resolução TSE nº 23.608/2019; e no art. 8º, I, da Resolução TSE nº 23.610/2019,

RESOLVE



Art. 1º Designar a Juíza Substituta deste Tribunal, Dra. Melissa de Azevedo Olivas, e o Juiz Substituto deste Tribunal, Dr. Roberto Aurichio Junior, para o exercício das funções de Juíza e Juiz Auxiliares nas Eleições Gerais de 2022, cabendo-lhes a apreciação das representações, inclusive as do procedimento do art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990, das reclamações e dos pedidos de direito de resposta, ficando também designados para o exercício do poder de polícia na internet, na forma do art. 8º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Parágrafo único. A atuação da Juíza e do Juiz Auxiliares designados compreenderá o período de 1º de julho de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 20 de junho de 2022.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK - Ausente

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

CARLOS MAURICIO FERREIRA

THIAGO PAIVA DOS SANTOS

Des^a. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

MONICA DOROTEA BORA

Procuradora Regional Eleitoral



EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600327-71.2022.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ -
RELATOR: DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - INTERESSADO:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura.
Participaram do julgamento os Eminentes Julgadores: Roberto Ribas Tavarnaro, Rodrigo Otávio
Rodrigues Gomes do Amaral, Carlos Maurício Ferreira, substituto em exercício, Desembargadora
Federal Claudia Cristina Cristofani e Thiago Paiva dos Santos. Presente a Procuradora Regional
Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora.

SESSÃO DE 20.06.2022.



Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 21/06/2022 16:47:40
<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062116473883400000041957181>
Número do documento: 22062116473883400000041957181

Num. 42985009 - Pág. 3